

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50614.001811/2020-30

Unidade Gestora: DNIT/RN

TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 745/2020 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TERCEIRIZAÇÃO, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES NO RIO GRANDE DO
NORTE - DNIT/RN E EMPRESA
EMPRESA X4 SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Av. Bernardo Vieira, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. DANIEL DE ALMEIDA DANTAS, nomeado pela Portaria nº 376, de 01/03/2019, do Ministro da Infraestrutura, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 745/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com empresa **X4 SERVICOS TERCEIRIZADOS**, inscrita sob o CNPJ 27.571.784/0001-64, com sede na Rua Estivas, nº 278, Lagoa Azul, Natal/RN, denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a autorização do Despacho nº 11716815, sobre a repactuação do CONTRATO ORIGINAL, baseado no pedido de repactuação constante nos documentos SEI nº (SEI nº 11696350, SEI nº 11712169 e SEI nº 11716688) faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o reajuste necessário, resultado da aplicação dos índices de majoração dos salários normativos (auxiliares de serviços gerais), da atualização dos valores de vale alimentação, transporte e salário, perfazendo o montante estimado de R\$ **4.612,24 (quatro mil, seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos)**, referente ao período estabelecido na respectiva Convenção Coletiva de Trabalho de 2022, conforme documentação anexada a este instrumento (SEI nº 11696350, SEI nº 11712169 e SEI nº 11716688).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Edital nº 03/2019 (6579640) e na IN nº 05, de 26/05/2017, do MPDG.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 50.774,52** (cinquenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para o valor estimado de **R\$ 55.346,88** (**cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos**), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. Assim, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir deste apostilamento, será de **R\$ 4.612,24** (**quatro mil, seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos**), sendo o valor global estimado de **R\$ 55.346,88** (**cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos**).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento nº SEI nº 11696350;

3.4. Observa-se que a data base vigente da Convenção Coletiva de Trabalho relacionada à categoria de auxiliar de manutenção é em 01/01/2022, gerando efeitos no mês de dezembro de 2022, conforme o contrato.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 - DNIT/RN; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339037.

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2022, segundo a data de vigência da Convenção Coletiva respectiva.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 24/06/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Dantas, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 24/06/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11724802** e o código CRC **AB8A8CC7**.